Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2692 - Brasília, Disponibilização: Segunda-feira, 17 de Junho de 2019 Publicação: Terça-feira, 18 de Junho de 2019

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.468.188 - RS (2019/0073520-7)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
AGRAVANTE	:	ADEMIR JORGE NUNES DA SILVA
AGRAVANTE	:	MARIA TEREZINHA CORREA
AGRAVANTE	:	ALEXANDRE NUNES DA SILVA
AGRAVANTE	:	LUIZ FRANCISCO NUNES DA SILVA
AGRAVANTE	:	MARIA SUELI PENNA DA SILVA - SUCESSÃO
ADVOGADOS	:	EDUARDO RIBAS DO NASCIMENTO E OUTRO(S) - RS043065 CRISTIANO CAJU FREITAS - RS043315
AGRAVADO	:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADOR	:	LUCIANA GARCIA VEGINI E OUTRO(S) - RS065199

DESPACHO

Trata-se de agravo interposto contra decisão monocrática da Presidência.

Assim dispõe o art. 21-E, § 2º, do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça:

> § 2.º Interposto agravo interno contra a decisão do Presidente proferida no exercício das competências previstas neste artigo, os autos serão distribuídos, observado o disposto no art. 9.º deste Regimento, caso não haja retratação da decisão agravada.

Não sendo, portanto, caso de retratação, **determino a distribuição do agravo**.

Brasília, 12 de junho de 2019.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

Presidente